

ANÁLISE DA VIABILIDADE DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS NO COMÉRCIO EXTERIOR VIA *BITCOIN*

Dara Tainá de Barros Sander

dara.sander@fatecitapetininga.edu.br

Giovana Cinque de Rocco Bresio

giovana.bresio@fatecitapetininga.edu.br

Natacha Fernanda de Azevedo

natacha.azevedo@fatecitapetininga.edu.br

Prof. Me. Henrique Mitsuharu Demiya

henrique.demiya@fatecitapetininga.edu.br

Fatec Itapetininga

RESUMO: Neste artigo propõe-se pesquisar as vantagens de liquidar compras e vendas no comércio exterior via *Bitcoin*, moeda virtual que dispõe da tecnologia *blockchain* para efetuar pagamentos e recebimentos *online*. O *bitcoin* é a criptomoeda mais utilizada no mundo atualmente e permite que a negociação seja feita diretamente entre comprador e vendedor de forma rápida e prática, o que dispensa a necessidade de um intermediário e torna as transações menos burocráticas, porém, mais seguras e com menos taxas. A metodologia utilizada na produção do artigo envolveu uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa e bibliográfica envolvendo trabalhos acadêmicos, materiais de desenvolvimento de conhecimento acerca do assunto, diversos artigos e a síntese das informações subtraídas de teses e *sites* de leitura, vídeos e reportagens sobre o conteúdo. O objetivo deste artigo é analisar e mostrar a viabilidade de se efetuar liquidações do comércio internacional via *Bitcoin*, por meio da avaliação das possibilidades e compreensão de novas tecnologias disruptivas, de forma que tornará os pagamentos e recebimentos mais efetivos.

Palavras-chave: *Blockchain*. *Criptomoeda*. Pagamentos Internacionais.

ANALYSIS OF VIABILITY OF PAYMENTS AND RECEIPTS IN VIA BITCOIN FOREIGN TRADE

ABSTRACT: This article aims to research the advantages of settling purchases and sales in

foreign trade via Bitcoin, virtual currency that has blockchain technology to make payments and receipts online. Bitcoin is the most widely used cryptocurrency in the world today and allows negotiation to be done directly between buyer and seller quickly and conveniently, eliminating the need for an intermediary and making transactions less bureaucratic but safer and less expensive. fees. The methodology used in the production of the article involved an applied research of qualitative and bibliographical approach involving academic works, knowledge development materials about the subject, several articles and the synthesis of information subtracted from theses and reading sites, videos and reports on the subject. content. The aim of this paper is to analyze and show the feasibility of settling international trade via Bitcoin, by assessing the possibilities and understanding of new disruptive technologies, in order to make payments and receipts more effective.

Keywords: Blockchain. Cryptocurrency. International Payments.

1 INTRODUÇÃO

A humanidade utilizou diversos instrumentos como meio de troca durante a sua história, desde conchas até os pedaços de papel com os quais somos familiarizados.

Contudo, o desenvolvimento tecnológico eliminou grande parte da necessidade de substrato físico do meio de troca, tornando-o virtual e preservando apenas a parte mais importante: a informação e o valor atribuído a este instrumento pela sociedade. Assim, este movimento gerou muitos tipos de meio de troca, incluindo o *Bitcoin* e as outras criptomoedas. Estes bens, criados e mantidos por grupos sociais específicos, expande-se dia após dia na medida em que o mercado passa a perceber as grandes oportunidades geradas por esta nova tecnologia (SILVA 2017).

As transações *online* vêm crescendo mundialmente devido à sua praticidade, agilidade e segurança. Hoje em dia já é possível comprar e vender produtos em apenas um clique, de um ponto a outro do mundo a partir de um computador ou até mesmo de um *smartphone*.

Com a globalização e suas novas tecnologias, surgiram as criptomoedas, que são códigos digitais criptografados que não necessitam de um sistema monetário regulamentado e não possuem autoridade financeira, o que reduz significativamente tempo para a realização da transação e seus custos, por não dependerem do intermediário de terceiros.

A primeira vez que se ouviu falar em criptografia, foi no início da década de 80, quando “David Chaum, um criptógrafo americano, inventou um algoritmo de cegueira exclusivo que ainda é central para criptografia moderna baseada na *web*. O algoritmo permitiu uma troca de informações inalterável

e segura entre as partes e isso é o que estabeleceu as bases para todas as futuras transferências eletrônicas de moeda” (CRIPTONARIO, 2017).

Os pagamentos são feitos diretamente entre as partes e devido à tecnologia *blockchain*, que funciona como um livro caixa, os dados da transação ficam armazenados e permitem que sejam acessados sempre que necessário, mantendo os dados pessoais dos envolvidos totalmente anônimos.

Diante de um sistema monetário frágil e com falhas possíveis de levar os países a um colapso financeiro, o *Bitcoin* veio para mudar a percepção sobre segurança e confiança nos pagamentos se mostrando cada dia mais forte, tornando-se uma ótima opção para pagamentos no comércio internacional.

O objetivo do artigo é propor uma tecnologia disruptiva para o sistema de transações internacionais e mostrar as vantagens de se efetuar pagamentos e recebimentos no comércio exterior via *Bitcoin*.

2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste artigo foi a revisão bibliográfica, com pesquisa em sites específicos, trabalhos acadêmicos e também artigos científicos usando como base o Google Acadêmico. Os descritores utilizados na seleção dos artigos foram: *blockchain*, *Bitcoin*, criptomoedas e pagamentos internacionais. O início da pesquisa se deu a partir do mês de agosto até novembro de 2018.

Para Minayo (2003, p. 16-18),

a pesquisa é o caminho do pensamento a ser seguido. Ocupa um lugar central na teoria e trata-se basicamente do conjunto de técnicas a ser adotado para construir uma realidade. A pesquisa é, assim, a atividade básica da ciência na sua construção da realidade.

O estudo iniciou-se com pesquisa bibliográfica sobre a tecnologia *blockchain*, as *criptomoedas*, os sistemas de pagamentos internacionais e o *Bitcoin*, analisando seu funcionamento e aplicação e também as suas vantagens, utilizando como critérios de validade autores renomados, vídeos e reportagens relevantes sobre o tema, que definissem conceitos de maneira adequada à proposta do presente artigo.

A partir do conteúdo obtido na revisão bibliográfica, foi elaborada a análise da viabilidade de efetuar liquidações no comércio internacional via *Bitcoin* e a conclusão se encontra nas considerações finais.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Para melhor entender do *Bitcoin*, é necessário que se compreenda algumas das tecnologias envolvidas, das quais, seguem breves definições:

3.1 CRIPTOMOEDA

Criptomoeda é um tipo de moeda virtual que utiliza a criptografia para garantir mais segurança em transações financeiras na internet. Da mesma forma que a moeda tradicional possui números de série ou listras ocultas em seu interior para evitar falsificações, a criptomoeda também utiliza

códigos que são muito difíceis de quebrar (PAVÃO, 2017).

Embora o *Bitcoin* tenha sido a primeira modalidade de dinheiro digital a conseguir sucesso em seu funcionamento de mais larga escala, o tema e seus desdobramentos práticos foram alvo de pesquisa e comentários por diversos matemáticos, criptógrafos, cientistas da computação e até mesmo alguns economistas ao longo das últimas três décadas. Diante do salto tecnológico pelo qual sua criação e expansão foram responsáveis, muitos atribuem os créditos de seu desenvolvimento exclusivamente à enigmática figura de seu criador, o qual veio frequentemente a público entre os anos de 2008 e 2010 em fóruns virtuais ou listas de discussão via e-mail, focados em tecnologia (ALEIXO, 2017).

3.2 BLOCKCHAIN

A inovação tecnológica por trás da criptomoeda é conhecida como *blockchain* ou “protocolo da confiança”. Consiste em bases de registros e dados compartilhados, tendo como principal medida de segurança a descentralização. No *blockchain*, cria-se um índice global para todas as transações dentro do mesmo mercado (FINANCE ONE, 2018).

Blockchain é um livro de registros que armazena de maneira distribuída, *peer-to-peer* (ponto a ponto), independente de qualquer autoridade central. Uma vez que cada registro é criptografado e imutável, acaba tornando esse livro de registros muito seguro. Cada bloco de registros está ligado

ao bloco anterior e ao bloco posterior, e sempre que uma mudança é feita, toda a cadeia é atualizada. O *blockchain* ajuda a proteger e agilizar transações de forma eficiente sem a necessidade de intermediários para gerenciar o processo. Trata-se de uma tecnologia revolucionária em termos de manutenção de registros, além de possibilitar o acompanhamento e a documentação de todo histórico de transações (BASTIANI, 2018).

Os usuários do *Bitcoin* são capazes de controlar suas transações; ninguém pode retirar dinheiro da sua conta sem que se saiba e aceite, como às vezes acontece com outras formas de pagamento, e ninguém pode roubar as informações de pagamento dos comerciantes (COINTELEGRAPH, 2018).

Para inserir um bloco no *blockchain*, é necessária a resolução de um problema matemático complexo. Este problema matemático possui duas características: ele é difícil de resolver e é fácil de conferir se está correto. Os responsáveis por validar as transações e inserir esses blocos na *blockchain* são chamados de mineradores. São eles que possuem o poder computacional, ou seja, milhares de computadores conectados à internet, para resolver esses problemas matemáticos muito complexos (LAGE, 2018).

Tem havido debates intensos sobre elementos como o tamanho dos blocos ou outras questões sobre o seu desenvolvimento nos fóruns mais reconhecidos, proporcionando diferentes pontos de vista para continuar construindo e agregando valor

a essa nova tecnologia. Esses debates não são apenas uma questão do presente, no passado houve também momentos de muitas dúvidas relacionadas ao “fantasma” do ataque de 51%. Um ataque de 51% ocorre no momento em que uma pessoa ou grupo de minas controla 51% do poder computacional da rede, uma vez que teria a mesma capacidade de mineração que todos os outros grupos de mineração, além de uma adição com a qual poderia atingir um ataque negativo a este sistema eletrônico distribuído, alterando temporariamente o funcionamento da rede. De acordo com Gavin, desenvolvedor do projeto *Bitcoin*, defender a rede contra um ataque de 51% seria relativamente simples, forçando o invasor a ter alta potência de *hash* e *Bitcoins* antigos de alta prioridade muito elevada. O tempo em que o ataque duraria seria relativamente baixo e o atacante rapidamente ficaria sem *Bitcoins* de alta prioridade, sendo obrigado a incluir outras transações ou sofrer a rejeição de sua cadeia (BIT2ME, 2015).

3.3 BITCOIN

O *Bitcoin* foi criado em 2008 por um usuário de uma obscura lista de e-mails chamado de Satoshi Nakamoto. Ele publicou um artigo chamado “*Bitcoin: a peer-to-peer electronic cash system*” em agosto de 2008, detalhando o funcionamento da criptomoeda, e em 3 de janeiro de 2009 o sistema foi colocado no ar pela primeira vez. Ele criou o sistema logo depois da crise que afetou o sistema financeiro mundial em 2008, e a

intenção foi justamente criar dinheiro que não dependesse dos bancos. Muita gente perdeu dinheiro com a crise, e a intenção de Nakamoto sempre foi dar o poder sobre o dinheiro para os usuários, em um sistema de regras públicas e definidas por código que só pode ser modificado por consenso. Até hoje sua identidade permanece um mistério (BITCOIN BRASIL, 2011).

Talvez o maior diferencial do *Bitcoin* seja o fato de que ele é descentralizado. Não há uma única instituição que o controle. Seu código é público, e atualizado por um grupo de programadores voluntários, aos quais qualquer um pode se juntar. Nenhuma alteração é feita sem que haja concordância da rede. O dinheiro que tradicionalmente usamos é gerenciado pelo governo, especialmente na figura do Banco Central. Ele controla quanto dinheiro circula na economia, usando diversos mecanismos, como a taxa de juros. Quando a economia está aquecida, mais dinheiro é colocado em circulação, para financiar o crescimento. Quando a economia está retraída, o dinheiro é retirado para que não ocorra inflação (BITCOIN BRASIL, 2011).

O *Bitcoin* foi a primeira moeda digital a eliminar o intermediário. Ao evitar bancos e processadores de pagamento, a criptomoeda desenvolveu um mercado mundial descentralizado que exige apenas uma conexão com a internet para funcionar. Para começar, basta comprar alguns *bitcoins* e montar uma carteira digital para armazená-las. Depois, basta usá-las como investimento ou como dinheiro (WIKI HOW, 2015).

Sites como *Coinbase* e *Kraken* permitem que se crie uma conta para comprar e vender grandes quantidades de *Bitcoin*. As trocas ocorrem como no mercado de ações. O processo é similar ao de abrir uma conta em um banco ou em uma corretora de investimentos. É preciso disponibilizar suas informações de contato. Quando tudo for verificado, já se pode acrescentar os fundos a serem trocados por *Bitcoins*. (HOW WIKI, 2015).

Para receber pagamentos em *Bitcoins*, é muito simples: basta oferecer essa opção para os clientes. A transação é realizada por meio do *software* baixado, e pode levar um máximo de 10 minutos para ser confirmada (tempo gasto pelo minerador para validar a venda), mas a mesma acontece instantaneamente (DAMASCENO, 2015).

No sistema do *Bitcoin*, o suprimento monetário é aumentado de forma previsível. Um bloco com transações válidas é adicionado ao *blockchain* a cada 10 minutos, e o minerador que consegue adicionar esse bloco com sucesso ganha novos *Bitcoins* como recompensa. No momento, essa recompensa é de 12,5 *Bitcoins*, e vai diminuir progressivamente com o tempo (BITCOIN BRASIL, 2011).

Atualmente existe 16 milhões de *Bitcoins* em circulação e o limite estabelecido do total de *Bitcoins* que podem ser criados é de 21 milhões de moedas. Estimativas apontam que esse valor só será atingido em 2040 (GARRET, 2018).

Embora pareça um pouco assustador a possibilidade de a rede ser controlada por

pessoas desonestas, o sistema proposto tende a ser muito mais seguro que o atual, pois fraudes financeiras precisam de uma quantidade muito maior de pessoas para serem executadas se comparadas com o modelo em vigência. Por causa desta característica a *Bitcoin* é uma rede consensual e que funciona usando um *software* de código aberto, em que mesmo que possam ser criadas diferentes versões do *software* os usuários são fortemente incentivados a protegerem esse consenso com a utilização das mesmas regras sempre (FERREIRA, 2016).

3.4 BITCOIN NO MUNDO

Por se tratar de uma moeda virtual, o *Bitcoin* é válido em qualquer lugar do mundo, porém, a postura tomada por cada país diante dessa tecnologia é bem diferente.

Em seu orçamento de 2017 a 2018 para “Apoio à inovação e FinTech” (Finanças e Tecnologia), o governo australiano escreveu:

O governo tornará mais fácil para novos negócios de moeda digital inovadora operarem na Austrália. A partir do dia primeiro de julho de 2017, as compras de moeda digital deixarão de estar sujeitas ao GST (imposto Federal cobrado no país), permitindo que as moedas digitais sejam tratadas como o dinheiro para fins de GST (GUIA DO BITCOIN, 2017).

Em uma campanha em andamento para conter o crescimento de criptomoedas tidas como ameaças, o governo chinês ordenou que mais de meia dúzia de agências de notícias *on-line* fechassem e proibissem

locais físicos de hospedar eventos relacionados à criptografia (MEARIAN, 2018).

Em agosto, oito meios de comunicação que focavam em *blockchain* e criptomoedas foram banidos do *WeChat*, o mais influente aplicativo de comunicação e de pagamento móvel da China, por supostamente violar as novas regulamentações governamentais que bloqueiam a publicação de informações relacionadas a ofertas iniciais de moedas (ICOs) ou especulações sobre criptomoeda. A autoridade do distrito de Chaoyang, no centro de Pequim, também proibiu hotéis, edifícios comerciais e *shopping centers* de sediar eventos de promoção de criptomoedas (MEARIAN, 2018).

Os Estados Unidos permitem o uso, e

no site do congresso, as únicas leis em vigor que mencionam criptomoedas são referentes a análises feitas para investigar possíveis crimes. Nada específico sobre esse mercado; o que existem são menções de que as criptomoedas são um dos possíveis meios de pagamento que devem ser analisados em casos de suspeita de ilicitude (CONFIO NA COMPRA, 2018).

No Brasil ainda não se editou lei no sentido de reconhecer a moeda virtual e de regulá-la, mas também não a proíbe. Isso significa que a moeda pode ser comprada e comercializada por quem tiver interesse. Dessa forma, até que haja a sua regulamentação por lei, o cidadão não está obrigado a recolher impostos sobre sua circulação, até mesmo porque não há o reconhecimento de que se trata de dinheiro. Isso porque, de acordo com a Constituição da República,

ninguém está obrigado a fazer nem a deixar de fazer algo, senão em virtude de lei (JUSBRASIL, 2017).

O fato de não ser regulamentada, por outro lado, faz com que a operação não seja proibida. Portanto, se as duas partes da transação comercial aceitam utilizar *Bitcoins*, o procedimento é juridicamente válido. A fiscalização, por outro lado, se dá da mesma forma que qualquer outro tipo de negociação comercial. Os produtos e serviços possuem valor estimado e devem ser corretamente declarados, tendo seus tributos recolhidos, se necessário (JUSBRASIL, 2017).

Por não existir um órgão regulador, seu preço é ajustado de acordo com a oferta e procura, por isso pode haver variações. Até o fechamento deste artigo, em 20 de setembro de 2018, um *Bitcoin* está avaliado em, aproximadamente, R\$26.700,00, sendo o preço para compra e venda, de uma fração de 0,0029 *Bitcoin* de R\$75,00 (BITCAMBIO, 2018).

Segundo a Receita Federal, quando a venda da criptomoeda, em um mês, for superior a R\$35 mil, o ganho de capital deverá ser tributado em 15%, a título de imposto de renda. O pagamento deste imposto deverá ser feito até o último dia útil do mês seguinte ao da transação (JUSBRASIL, 2017).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as pesquisas realizadas diante do assunto abordado, torna-se evidente que a utilização do *Bitcoin* como

forma de pagamento no comércio exterior é viável. São diversos os motivos pelos quais o uso do sistema *Bitcoin* é mais vantajoso perante o papel moeda e a moeda escritural, dentre os quais estão:

- Privacidade: nos pagamentos tradicionais existe o risco de que os dados e informações sejam desviados ou até mesmo roubados. Na moeda digital, isso se torna praticamente impossível graças ao sistema *blockchain* que assegura que toda a informação fornecida será mantida em anonimato.

- Menos tarifas: é possível usar carteiras de *Bitcoin* que não cobram nenhum valor para guardar as moedas. E as carteiras que possuem cobrança, recolhem valores muito baixos onde pode realizar uma transação de um milhão de reais para um endereço de *Bitcoin* chinês, em dez minutos, e pagar menos que o valor de um TED (transferência eletrônica disponível) em um banco tradicional.

- Praticidade e rapidez: para ser transferido um valor em *Bitcoin*, basta que haja conexão com a internet. O tempo de espera para que se conclua a transação é de, no máximo, dez minutos, independente do lugar do mundo que estejam as partes.

- Descentralização: por utilizar redes de banco de dados globais, não existe uma empresa que detenha o controle sobre as moedas virtuais, não há necessidade de um intermediário, pois as transações são realizadas diretamente entre as partes.

- Ausência de barreiras: não existe necessidade de conversão de acordo com câmbios, pois o *Bitcoin* é de uso internacional.

- Investimento: quem compra *Bitcoins* está também fazendo um investimento, pois existe a tendência de valorização gradual da moeda. E ao considerar todos os benefícios e vantagens, fica nítido que a moeda virtual tem tudo para valorizar cada vez mais.

O *Bitcoin* não é controlado por nenhum governo, portanto, não pode ser congelada seja por protecionismo ou qualquer posição por parte do Estado e também por esse motivo, pode ser doado sem a autorização do governo.

Por não serem físicos, os *Bitcoins* também se tornam muito mais difíceis de serem roubados do que as moedas tradicionais. Para haver alteração em um código de moedas digitais, seria necessário que, pelo menos, 51 % das máquinas estivessem fazendo a modificação ao mesmo tempo, o que é, praticamente, impossível.

O volume de comércio exterior só tem crescido, o que aumenta o volume de liquidação financeira via mercado de câmbio.

No entanto, em função do volume de negócios na economia internacional, é necessário buscar mecanismos mais seguros e eficientes para liquidação das importações e das exportações. Para isso existe a tecnologia *blockchain*.

Para dar suporte às liquidações via câmbio e via *blockchain* temos as criptomoedas que estão em franco crescimento no mercado internacional. Um sistema seguro, rápido e

eficiente para liquidar as importações e as exportações.

O controle de pagamentos pode ser feito via contrato inteligente, que nada mais é do que um contrato virtual que contém todas as informações do que foi negociado, como descrição do produto, número de série, data e hora da compra e serve como uma prova da transação que ocorreu em função de uma venda. Esse contrato fica armazenado no *blockchain* e pode ser acessado sempre que necessário.

Os *Bitcoins* negociados podem ser trocados em ATM, que são caixas eletrônicos de troca de *Bitcoin* se houver interesse em “transformá-lo” em papel moeda. Também existem casas de câmbio onde podem ser trocados os *Bitcoins*.

As moedas virtuais também podem ser tidas como forma de investimento.

As formas de pagamento via *Bitcoin* são tendência e o volume de negociações em ascensão demonstra o quanto essa criptomoeda vem sendo valorizada e o quanto vale a pena investir nessa tecnologia devido ao retorno o qual promete.

Estamos vivendo na era da tecnologia e é importante que isso seja utilizado a favor do comércio, pois promove a economia mundial de forma geral.

O aumento constante das transações via *Bitcoin*, só demonstram que essa facilidade utilizada nas liquidações internacionais só trará benefícios aos usuários e ao mercado internacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEIXO, Gabriel. **O Bitcoin antes de Satoshi Nakamoto**. 2017. Disponível em: <<https://portaldobitcoin.com/o-bitcoin-antes-de-satoshi-nakamoto/>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

BASTIANI, Amanda. **Confira Exemplos Práticos de Como a Blockchain Pode Ser Usada no Dia-a-Dia**. 2018. Disponível em: <<https://www.criptomoedasfacil.com/confira-exemplos-praticos-de-como-a-blockchain-pode-ser-usada-no-dia-a-dia/>>. Acesso em: 07 ago. 2018.

BITCAMBIO. **Casa de Câmbio de Bitcoin**. 2018. Disponível em: <https://bitcambio.com.br/?utm_source=blog&utm_campaign=rc_blogpost>. Acesso em: 20 set. 2018.

BITCOIN BRASIL. **O Que é Bitcoin**. 2018. Disponível em: <<https://www.bitcoinbrasil.com.br/o-que-e-bitcoin/>>. Acesso em: 07 nov. 2018.

BIT2ME. **Ataque de 51% em Bitcoin**. 2015. Disponível em: <<https://blog.bit2me.com/pt/ataque-de-51-em-bitcoin/>>. Acesso em: 27 ago. 2018.

WIKI HOW. **Como Usar Bitcoins**. 2015. Disponível em: <https://pt.wikihow.com/Usar-Bitcoins#_note-1>. Acesso em: 05 nov. 2018.

COINTELEGRAPH. **O Que é Bitcoin? História, Características, Prós e Contras**. 2018. Disponível em: <<https://br.cointelegraph.com/bitcoin-for-beginners/what-is-bitcoin#definio-do-bitcoin>>. Acesso em: 20 set. 2018.

CONFIO NA COMPRA. **Como os Estados Unidos Tratam o Bitcoin**. 2018. Disponível em: <<https://confionacompra.com/posicao-dos-estados-unidos-sobre-bitcoin-criptomoedas-regulamentacao-leis/>>. Acesso em: 04 set. 2018.

CRIPTONARIO. **Examinando a História da Criptomoeda – Como Evoluiu Deste o Início Até Agora**. 2017. Disponível em: <<https://www.criptonario.com.br/examinando-historia-da-criptomoeda/>>. Acesso em: 04 set. 2018.

FERREIRA, Natasha Alves. **Análise dos Benefícios Sociais da Bitcoin como Moeda**. 2016. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1870465417300156>>. Acesso em: 19 set. 2018.

DAMASCENO, Luciana. **Como Receber Pagamentos em Bitcoins**. 2015. Disponível em: <<https://br.mobiletransaction.org/bitcoins/>>. Acesso em: 19 set. 2018.

FINANCE ONE. **O Que É Criptomoeda, Para Que Serve E Como Investir**. 2018. Disponível em: <<https://financeone.com.br/o-que-e-criptomoeda-e-como-investir/>>. Acesso em: 29 ago. 2018.

GARRET, Filipe. **O Que é Bitcoins? Perguntas e Respostas Sobre a Moeda Virtual**. 2018. Disponível em: <<https://www.techtudo.com.br/artigos/noticia/2012/05/o-que-e-bitcoin.html>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

GUIA DO BITCOIN. **A Austrália vai reconhecer o Bitcoin como dinheiro e proteger empresas de Bitcoin, isentando de impostos**. 2017. Disponível em: <<https://guiadobitcoin.com.br/australia-vai-reconhecer-o-bitcoin-como-dinheiro-e-proteger-empresas-de-bitcoin-isentando-de-impostos/>>. Acesso em: 20 set. 2018.

IG. **Confira as Seis Principais Vantagens de Usar o Bitcoin em suas Compras**. 2017. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2017-07-21/bitcoin.html>>. Acesso em: 19 set. 2018.

JUSBRASIL. **Bitcoin e Criptomoedas: Entenda A Regulamentação**. 2017. Disponível em: <<https://galvaoesilvaadvocacia.jusbrasil.com.br/artigos/520305376/bitcoin-e-criptomoedas-entenda-a-regulamentacao>>. Acesso em: 30 ago. 2018.

LAGE, Alexandre Dantas. **Entenda as 3 Formas de Ataque de 51% no Bitcoin**. 2018. Disponível em: <<https://www.cryptoradar.com.br/guias-e-tutoriais/ataque-de-51-no-bitcoin/>>. Acesso em: 03 set. 2018.

MEARIAN, Lucas. **China Aumenta Repressão Contra *Criptomoeda* na Imprensa**. 2018. Disponível em <<http://idgnow.com.br/internet/2018/08/27/china-aumenta-repressao-contra-criptomoedas-desta-vez-na-imprensa/>>. Acesso em: 20 set. 2018.

MORENO, Yuri. **7 Vantagens do Uso de *Bitcoins***. 2016. Disponível em: <<https://blog.btcjam.com/2016/02/01/7-vantagens-do-uso-de-bitcoins/>> Acesso em: 18 set. 2018.

PAVÃO, Samantha. **Entenda o que é *Criptomoeda* e Saiba Como Usar**. 2017. Disponível em: <<https://www.psafte.com/blog/o-que-criptomoeda/>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

SILVA, Luiz Gustavo Doles. **A Regulação do Uso de *Criptomoedas* no Brasil**. 2017. Disponível em: <http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UPM_88bf55f19df2a54a76eaa773e747aca1>. Acesso em: 03 set. 2018.